

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/70

(Autoriza o reajuste de uma gratificação pro-labore ao servidor encarregado de servir café aos senhores vereadores).-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

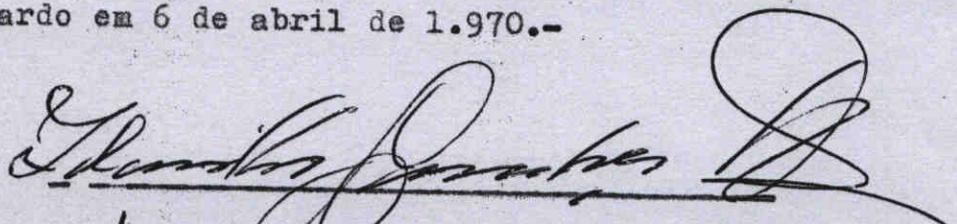
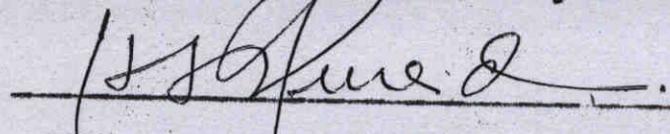
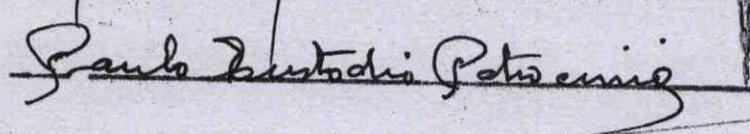
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a fazer uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1.970, ao servidor Municipal encarregado de servir café aos vereadores nas reuniões da Câmara.-

Artigo 2º - Os encargos financeiros criado pelo artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

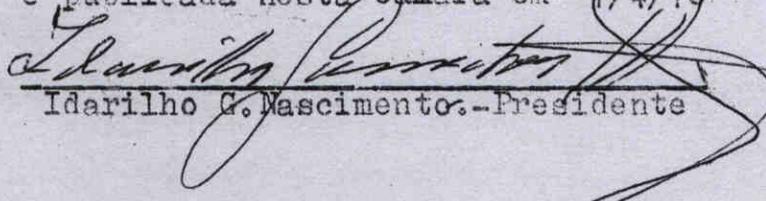
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 6 de abril de 1.970.-

Sancionada nesta data em 6/4/70

Registrada no livro proprio nº 2 fls. 21.4s.
e publicada nesta Câmara em 7/4/70


Idarilho G. Nascimento.-Presidente